



EDITAL Nº 935/2025

**REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE COMPETENTE PARA A DECISÃO DE
CONTRATAR NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
NO ÂMBITO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E JURÍDICA**

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA
DE XIRA**

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 49-A/2025, exarado em 10 de novembro, que se transcreve:

“No uso das competências que me são conferidas pelo (i) artigo 60º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, a qual regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, abreviadamente designadas por plataformas eletrónicas previstas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as demais alterações legais posteriores e na redação vigente, estabelecendo os requisitos e as condições a que as mesmas devem obedecer e a obrigação de interoperabilidade com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas, conjugadas com as competências que me são cometidas pelos artigos 35º, número 1, alíneas a), b), e c), e número 2, alínea a), 37º, e 38º, números 1 e 3, alínea m), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovado por esta, na redação atualmente em vigor, e bem assim com as competências que me são atribuídas nos termos do artigo 55º, números 2 e 3, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, (ii) para efeitos de representação da entidade pública competente para a decisão de contratar nos procedimentos de formação de contratos públicos, e (iii) em cumprimento do determinado nos artigos 54º e 60º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, certifico que os utilizadores abaixo identificados são representantes da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cabendo-lhes a função de submeter e assinar eletronicamente na plataforma as



decisões proferidas pela entidade pública competente para a decisão de contratar, no âmbito dos procedimentos administrativos tendentes à formação de contratos públicos de aquisição de serviços e de prestação de serviço para o exercício de funções públicas nas modalidades de tarefa e de avença, os quais se encontram previstos e disciplinados nos artigos 10º e 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugados com os artigos 450º e seguintes do Código dos Contratos Públicos:

PAULO LUIS DA PIEDADE ALENQUER – Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica;

MARIA JOÃO FALARDO RAMALHO DAS NEVES – Coordenadora de Unidade Municipal, em substituição, da Unidade de Desenvolvimento Organizacional, adstrita à mencionada Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

Proceda-se à publicação do presente despacho, em conformidade com o preceituado no artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e bem assim no artigo 47º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

Proceda-se igualmente à divulgação do despacho em apreço pelos vários serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes e termos usuais e habituais”.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 11 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,